



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO Nº 1576/2014

Em 19 de setembro de 2014.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**JÉFERSON YASHUDA**  
MD. Presidente em Exercício da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887 - Centro  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos cumprimentos, referindo-nos às **Indicações números 1196/14 e 1207/14**, ambas de autoria de Vossa Excelência, informamos conforme manifestação da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, que a implantação de ponto de parada para carga e descarga não é permitido, pois o Código de Trânsito Brasileiro proíbe a reserva de vagas em via pública em benefícios de terceiros.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal